



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº 2729/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 13.280,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de até R\$ 13.280,00 (treze mil e duzentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 07.02 – Fundo Municipal de Saúde - União

PROJETO 1.137 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde – COVID 19

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente R\$ 13.280,00

TOTAL..... R\$ 13.280,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Extraordinário no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado em igual valor.

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá (ão) ser deduzido(s) o(s) valor(es) do(s) crédito(s) extraordinário(s) de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de outubro de 2020.

EDUARDO BUZZATTI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA LUIZA SCHUH

Secretária Municipal de Administração